



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO D.O.E.

EM 08/11/2017

ASS: [assinatura]

Lei nº 4.464, de 07 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 927.972,00 (NOVECIENTOS E VINTE E SETE MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.464/2017:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), os créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 927.972,00 (novecentos e vinte e sete mil e novecentos e setenta e dois reais)**, destinados a:

I - Custear despesas com recapeamento asfáltico de Ruas e Avenidas do Município, sob a seguinte classificação:

022906	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova (02)	60.000,00
022906	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova (01)	34.953,00
022906	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova (02)	90.000,00
022906	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova (01)	37.743,00
022906	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova (02)	300.000,00
022906	15.451.0014.1195-44905100	Obras e Instalações – F. nova (01)	96.330,00

II - Custear despesas com a Construção de um Velório Municipal, situado à Rua Octavio Cavallentino Martinelli no Jardim São Sebastião, sob a seguinte classificação:

022906	15.451.0014.1216-44905100	Obras e Instalações – F. nova (02)	190.000,00
022906	15.451.0014.1216-44905100	Obras e Instalações – F. nova (01)	118.946,00

Art. 2º. O valor dos créditos compreendidos no artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação no valor de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, por força de 04 (quatro) convênios assinados junto ao Governo do Estado, por intermédio da Casa Civil, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - excesso de arrecadação no valor de **R\$ 287.972,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e setenta e dois reais)**, a se verificar no presente exercício, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações ulteriores.

Art. 4º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de novembro de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria